Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/04/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº. 168/2015

Requer informação ao Poder Executivo Municipal, sobre a aplicação da Lei Municipal nº. 5.835/2011, que "Autoriza de Forma Gradativa a Implantação da Acupuntura na Rede Municipal de Saúde de Cascavel, na forma que especifica.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

O Vereador Dr. Luiz Amélio Burgareli/PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 204 do Regimento Interno, desta Egrégia Casa Legislativa, REQUER a Mesa Diretora, após aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Que a Secretaria Municipal de Saúde, informe se a Lei Municipal nº. 5835/2011, esta sendo executada pelo município,

2 – Se sim, de qual maneira esta implantada e em quais unidades de saúde,

3 – Em não estando sendo executada a lei, quais os motivos que impedem que o Executivo implante a lei.

É o que requer.

Cascavel, 13 de abril de 2015

-Luiz Amélio Burgareli-
Vereador – PDT

Justificativa

A presente proposta legislativa visa atender a inúmeras reclamações que foram feitas para este vereador, sobre o não atendimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, acerca dos preceitos impostos pela lei municipal nº. 5.835/2011.

Muitos são os cidadãos que gostariam de se beneficiar dos serviços públicos de acupuntura. Porem, não se sabe os motivos, que os mesmos ainda não estão sendo implantados pela administração publica.

Sendo assim, gostaria de informações do por que, que a Lei Municipal nº. 5.835/2011 não esta sendo cumprida.